



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL N° 41/81

Autoriza Alterar Valor do Crédito Especial Aberto através da Lei Municipal nº 19/81, de 6/5/1981.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o valor do Crédito Especial aberto através da Lei Municipal nº 19/81, de 6/5/81, no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão, quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões trezentos mil cruzeiros), na seguinte Unidade Orçamentária:

11	SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS
04	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
10.00.0000.000	HABITAÇÃO E URBANISMO
10.60.0000.000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
10.60.3260.000	SERVIÇOS FUNERÁRIOS
10.60.3261.811	CONSTRUÇÃO DE NECROTERÍO - LOMBA GRANDE
	4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES ..... 2.300.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... 2.300.000,00

Art. 2º - Servirão de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior, o cancelamento de parte da seguinte Dotação Orçamentária:

13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
09	RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA
02.00.0000.000	DE OBRAS PÚBLICAS
02.04.0000.000	JUDICIÁRIA
02.04.0130.000	PROCESSO JUDICIÁRIO
02.04.0133.601	AÇÃO JUDICIÁRIA
	CONSTRUÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO
	4322 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL... 800.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO ..... 800.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e oito (28) dias do mês de julho do ano de 1981.

EUGENIO NELSON RITZEL  
Prefeito Municipal

CELINO TOMAZONI  
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se.

JURANDIR LEANIR GUTHEIL  
Secretário de Administração